

A Notícia (SC)

29/12/2005

Artigo

Fundeb

Marta Vanelli

Finalmente, depois de quase três anos de formulações, negociações e emperramentos, o Fundeb parece que vai ser votado na Câmara dos Deputados.

Que é o Fundeb? É a sigla de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

A proposta de emenda constitucional (PEC) do Fundeb é fruto de amplo debate entre Conselho Nacional Secretários de Estado de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) a partir de uma pré-proposta elaborada pelo MEC. A comissão especial do Congresso Nacional realizou audiências públicas pelo País afora e no próprio Congresso, acatando emendas no sentido de melhorar a proposta, como o piso salarial profissional nacional (PSPN) para os profissionais da Educação escolar; as crianças de zero a três anos (creches); a complementação da União em 10% do total do fundo a partir do quinto ano de vigência; e o reconhecimento dos funcionários de escola como trabalhadores em Educação.

A superação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) pelo Fundeb é um grande avanço para a Educação básica, pois, enquanto aquele se limitou somente ao financiamento do ensino fundamental, e de desresponsabilizar a União com o financiamento da Educação básica, este é uma proposta de inclusão de alunos, pois financiará toda a Educação básica - infantil, fundamental e médio, e suas modalidades como a Educação de jovens e adultos, além de um aporte de recursos financeiros da União mais de dez vezes em relação ao Fundef, ou seja, passará de R\$ 400 milhões para quase R\$ 5 bilhões.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996, reconheceu a Educação básica como formação mínima para todos(as) os(as) brasileiros(as). No entanto, não se garantiu seu financiamento.

Ocorre que cada um dos 26 Estados e 5.565 Municípios tem uma arrecadação de impostos com valor diferenciado e uma demanda de alunos também diferente, embora os direitos dos estudantes sejam iguais e as metas do Plano Nacional de Educação, também.

O Fundeb é um fundo estadual, composto por 20% dos impostos e transferências estaduais e municipais dos já vinculados constitucionalmente, que serão distribuídos no âmbito de cada unidade da Federação, entre o Estado e os municípios de acordo com o número de alunos matriculados. O aporte financeiro da União é somente para Estados em que o valor do custo aluno per capita seja inferior ao que for estipulado em nível nacional.

Estados como Santa Catarina, que têm um custo aluno per capita acima do valor nacional, não terão complementação da União. Entende-se que, se o valor per capita, R\$ 1.400,00 para o aluno do ensino fundamental, for bem aplicado conforme prevê a legislação, são suficientes de imediato para melhorar a qualidade da Educação dos que estão matriculados e para ampliar a oferta de vagas, principalmente na Educação infantil e no ensino médio, até alcançarmos uma equidade nacional.

Por tudo isso e pensando no desenvolvimento e crescimento do nosso País, é que quero a aprovação do Fundeb.

* Marta Vanelli, professora da rede pública estadual, ex-presidente do Sinte/SC, diretora da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e membro do Conselho Estadual de Educação/SC, martavanelli@ig.com.br